

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinados quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou função-atividade, continuarem prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87:

da Saúde

GAUDIO SCARABEL NOGUEIRA, RG 1.404.331, Médico Sanitarista I, efetivo, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (of.1080-87-AL); HELOISA HELENA TOTI JUNQUEIRA, RG 8.570.828, Técnico de Administração, efetiva (of.819-87-AL); MAGNÓLIA FERRASSINI DE MATOS, RG 3.545.840, Atendente de Enfermagem, extranumerária (of.891-87-AL); NICOLAU GALVÃO, RG 300.927, Médico IV, efetivo (of. 1086-87-AL);

da Segurança Pública

ULISSES DE MOURA SANTIAGO, RG 3.969.355, Médico, da Caixa Beneficente da Polícia Militar (of.1087-87-AL)

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IVO PINTO CACÁDOR, RG 1.923.784, Repórter Fotográfico, do SQC-III-QSG, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Iperó, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JAIR EVANGELISTA DE ALMEIDA, RG 8.499.099, Analista para Orçamento Programa, da Secretaria de Economia e Planejamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Hospital das Clínicas, da Universidade Estadual de Campinas, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo indicados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir discriminadas, a partir de 1-4 e até 31-12-87:

de Avaré

JORGE PEREIRA DE SOUZA, RG 2.800.808, Agente do Serviço Civil Nível II, efetivo, da Secretaria da Promoção Social (proc.SPS-47336-83);

de Cedral

CARLOS DA SILVA, RG 3.199.086, Escrivão de Polícia I, efetivo, da Secretaria da Segurança Pública (of.284-87-AL);

de Santa Cruz do Rio Pardo

MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO, RG 7.794.038, Secretário I, da Secretaria dos Transportes (proc.ST-282-83)

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Ciência e Tecnologia, a partir de 1-4 e até 15-6-87:

da Fazenda

LEONIDAS ROCHA DE NORONHA, RG 3.734.535, Analista para Despesa de Pessoal I; LUIZ DA SILVA, RG 1.174.733, Contador Chefe;

de Obras

ELIAS GARCIA, RG 1.841.809, Motorista; HELDER DO NASCIMENTO, RG 2.642.747, Encarregado de Setor II;

de Relações do Trabalho

CARLOS JOSÉ DIAS, RG 1.586.460, Escriturário I;

da Saúde

STAEL HELENA MUNFORD, RG 2.592.207, Chefe de Seção II em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 2.153.115, Atendente de Enfermagem, efetiva, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA INES BOTTURA, RG 3.991.999, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA JOSÉ SIMÕES, RG 5.305.220, Escriturário I, da Secretaria de Relações do Trabalho; para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Batatais, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de PASCHOAL CASTELLANO, R.G. 1.965.952, Assistente Técnico de Direção II, da Secretaria de Economia e Planejamento; para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Administração, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de PATROCÍNIA DE OLIVEIRA, R.G. 5.082.213, Servente, extranumerária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de RUBENS PAES, RG 1.505.746 Procurador do Estado Nível II, efetivo, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de SUELY SOARES MARTIRE, R.G. 2.763.434, Agente do Serviço Civil Nível V, efetiva, da Superintendência de Controle de Endemias, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo continuar prestando serviços junto à Secretaria da Saúde a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANA MARIA PACELLI LIMA, RG 7.775.616, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de FERNANDO ANTONIO SERTÓRIO COLLET SILVA, RG 5.647.011, Assistente Técnico de Direção II, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de HENRIQUE REBIZZI DE JESUS, RG 2.503.242, Encarregado de Casa de Máquinas, do Quadro Especial da Secretaria de Obras, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JOSÉ AUGUSTO BUZENRAL, RG 4.457.995, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ MENDONÇA DE FREITAS, RG 1.083.899, Diretor Técnico (Serviço Nível II), da Secretaria de Economia e Planejamento, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA INES PADOVEZI BORGES, RG 5.649.331, Professor III da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA THEREZINHA CARDOSO, RG 4.265.791, Secretário I, efetiva, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de MARIA APARECIDA TEIXEIRA, RG 10.191.663, Escriturário II, da Secretaria da Administração, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Itanhaém, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de DALVA MARIA DA LUZ, RG 4.611.598, Recepcionista, temporária, do SQF-II-QSG, para, sem prejuízo dos salários é das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Arandu, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA CECILIA AZEVEDO, RG 4.514.044, Chefe de Secção II, temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA LUCIA BOTTENE KUHN, RG 5.672.171, Engenheiro Agrônomo, temporária, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, continuar prestando serviços junto à Universidade Estadual de Campinas, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VIVIANE PEREIRA CARVALHO, R.G. 13.332.591, Trabalhador Braçal, temporário, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de WILSON LIMA, R.G. 4.411.272, Motorista, temporário, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ZILDO WACH, R.G. 4.411.272, Motorista, temporário, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Pedro do Toledo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ZILDO WACH, R.G. 4.411.272, Motorista, temporário, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Pedro do Toledo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

a resolução publicada a 16-7-86, que considerou autorizado, em caráter excepcional, o afastamento de ALZIRA DO ROSARIO D'AGUIANO ICASSATI SUZUKI, R.G. 7.947.788, Chefe de Seção (Administração Geral), do Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do X Congresso Brasileiro de Administração Hospitalar, realizado em São Paulo - SP, no período de 29 a 31-5-86

a resolução publicada a 8-8-86, que considerou autorizado o afastamento de ROSA MARIA NEVES ALVES, R.G. 12.723.558, Técnico de Laboratório, dos Laboratórios de Investigação Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do Congresso de Estudantes, realizado em Curitiba, Paraná, no período de 8 a 17-7-86

a resolução publicada a 17-9-86, na parte em que considerou autorizado, em caráter excepcional, o afastamento de SÉRGIO FERREIRA DE OLIVEIRA, RG 4.212.124, Médico II, do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Cardiologia, realizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 9 a 15-8-86

a resolução publicada a 19-9-86, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de MARIA JOAQUINA MARQUES DIAS, RG 5.872.459, Médico III, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do XII Congresso Brasileiro de Neurologia, realizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 21 a 25-9-86

a resolução publicada a 19-9-86, na parte em que considerou autorizado o afastamento de RICARDO MAZZIERI, RG 3.677.289, Médico II, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Cardiologia, realizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 9 a 15-8-1986

a resolução publicada a 1-10-86, que, considerou autorizado, em caráter excepcional, o afastamento de MAX GRINBERG, RG 5.213.323, Médico Supervisor e de SILVIA HELENA GELAS LAGE PASQUALUCCI, RG 3.964.235, Médico II, do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para participar do 42º Congresso Brasileiro de Cardiologia, realizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 9 a 15-8-86

a resolução publicada a 14-2-87, que, nos termos do art. 15, II, da Lei 500-74, autorizou o afastamento de VERA LÚCIA PUPO FERREIRA, RG 3.956.268, Pesquisador Científico IV, ref.PqC-4, temporária, da Secretaria da Agricultura, para participar do II Congresso Mundial de Tecnologia de Alimentos, em Barcelona-Espanha, no período de 28-2 a 9-3-1987

a resolução publicada a 6-3-87, na parte em que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. - SP de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de ANGELA MARIA DE LIMA MOREIRA, R.G. 11.431.443, Atendente, temporária, da Secretaria da Saúde, para prestar serviços junto à 352 a. Zona Eleitoral, Capital, a partir de 1-4 e até 31-12-87

a resolução publicada a 6-3-87 que, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de EURIPA VILAS BOAS BARBOZA, RG 3.899.888, Servente, extranumerária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Santo André - Poder Judiciário, até 30-4-87

a resolução publicada a 12-3-87, à vista da comunicação do T.R.E. SP, na parte em que, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74 e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4737-65 (Código Eleitoral), autorizou o afastamento de MARIA APARECIDA TEIXEIRA, RG. 10.191.663, Escriturário II, da Secretaria da Administração, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Itanhaém, a partir de 1-4 e até 31-12-87

a resolução publicada a 14-3-87 que, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, autorizou o afastamento de MÁRCIA DA SILVA FERREIRA, RG 6.316.667, Professor III, da Secretaria da Educação, para prestar serviços junto à UNICAMP Universidade Estadual de Campinas